



Engenharias EAETI - UNIFACS

[LABORATÓRIO DE PROCESSOS DE FABRICAÇÃO E MANUFATURA]

[O documento trata das descrições, inventários e manuais dos Laboratórios da Escola de Arquitetura Engenharia e TI – EAETI UNIFACS]

DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

O Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura (LSMR) atualmente está situado no pavilhão de aula 06 – PA6, da Universidade Salvador – UNIFACS, localizado na avenida Juracy Magalhães, n.º 219, no bairro do Rio Vermelho, Salvador – Ba, com dimensões de 9,49 m de comprimento por 9,57 m de largura e um pé direito de 2,95 m, totalizando uma área de **90,81 m²**, como pode ser visto na Figura 1.



Figure 1 - Espaço Físico

Este laboratório se destina ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão do corpo discente e docente da Universidade Salvador – UNIFACS.







O Laboratório de Processos de Fabricação Mecânica, em sua área específica de atuação, tem como objetivos principais:

- a. Propiciar condições de plena integração do estudo e desenvolvimento de sistemas mecatrônicos com o processo de ensino da Universidade Salvador – UNIFACS;
- b. Dar apoio à formação avançada no ensino de Mecatrônica e áreas afins;
- c. Disponibilizar, ao Corpo Discente e Docente da Universidade Salvador – UNIFACS, ferramentas e equipamentos especiais que possam auxiliar na realização de trabalhos acadêmicos;
- d. Auxiliar no desenvolvimento de protótipos para o Projeto Interdisciplinar Arhte.

- e. Auxiliar nas atividades de pesquisa, nos níveis de graduação e pós-graduação;
- f. Beneficiar as atividades de extensão com recursos especiais de Mecatrônica e áreas afins.


INVENTÁRIO







Foto	Material	Marca	Quant.	Potência (w)	Pot. Total (kW)
	Mesa emborrachada de Aço	King Tony	3	---	---
	Guarda Volume	Bicatteca	1	---	---
	Recipiente de plástico	---	18	---	---
	Torquimetro Analógico	Tork	1	---	---
	Traçador de Altura	Mytutoyo	1	---	---

	Extintor de Incêndio	Bahia Extintores	1	---	---
	Protetor Auricular tipo concha	Agema	10	---	---
	Guarda pó	Roupas Q.G	15	---	---
	Joelho de cobre		10	---	---
	Rebitadeira	POP	1	---	---
	Óculos de proteção	CARBOGRAFITE	15	---	---







	Luvas		5	---	---
	Paquímetro digital	MITUTOYO	1	---	---
	Paquímetro universal	MITUTOYO	1	---	---
	Talhadeira sextavada	GEDORE	1	---	---
	Eletrodo revestido	OK SERRALHEIRO	1 caixas	---	---
	Rebolo	MAXI	2	---	---







	Serra para arco	STARRETT	5	---	---
	Punção		5	---	---
	Escova de aço	OSBORN	1	---	---
	Grampo Tipo C "Sargento"	BIEHL	8	---	---
	Macho	OSG	1 caixa com 2	---	---
	Transferidor de grau simples	FEELING	1	---	---

	Conjunto de Lima Aguilha	Voder	1	---	---
	Chave allen em jogo milimétrico	GEDORE	9	---	---
	Conjunto de chave allen		1	---	---
	Morsa	SOMAR	1	---	---
	Broca de centro	TDC	3	---	---
	Jogo de brocas	DORMER	1	---	---


	Bomba de vácuo	FRIGELAR	1	---	---
	Comparador de diâmetro	STARRET BRASIL	1	---	---
	Comparador de rosca	MEISSNER	1	---	---
	Furadeira de impacto	DEWALT	2	---	---
	Moto esmeril de bancada	FERRARI	1	---	---
	Torno mecânico de bancada	FERRARI	1	---	---

	Compressor de ar	SCHULZ	1		
	Furadeira de bancada	SCHULZ PRATICA	1		
	Furadeira de bancada	BLACK & DECKER	1		
	Calandra/guilhotina	MANROD	1	---	---
	Computador	HP	1		
	Ar condicionado	CARRIER	2		

	Punção de centro	GEDORE-VANADIUM	3	---	---
	Armário de madeira		3	---	---
	Mesa		2	---	---
	Mesa		2	---	---
	Banco	Trident	14	---	---
	Estante		2	---	---

	Quadro negro	MADEIRARTE	1	---	---
	Grampeador/Pinador pneumático	SCHULZ FERRAMENTAS	2		
	Tico-tico	BLACK & DECKER	1		
	Air Kit	BLACK & DECKER	1	---	---
	Parafusadeira	BLACK & DECKER	1	750	0,75
	Tico-tico	BOSCH	1		

	Serra fita vertical		1	1401,92	1,4
 <p>Desandador universal</p>	Desandador universal	ADES SPERAFICO	1	---	---
 <p>Desandador universal</p>	Desandador universal	ADES SPERAFICO	1	---	---
 <p>Esquadro square</p>	Esquadro square	MITUTOYO	2	---	---
 <p>Base magnética de relógio comparador</p>	Base magnética de relógio comparador	MITUTOYO	1	---	---
	Torno mecânico	ATLASMAQ	1	1118,55	1,2

	<p>Furadeira de Bancada Industrial</p>	<p>KONE</p>	<p>1</p>	<p>1118,55</p>	<p>1,2</p>
<p>Janeiro 2017</p>					

Regras Básicas de Funcionalidade e Segurança para Utilização

1. Fazer uso de equipamento de proteção individual adequado ao trabalho que está sendo executado. Para realização das atividades acadêmicas é imprescindível o uso de: luvas, protetor auricular e máscara com válvula. É obrigatório o uso de calça comprida e sapatos fechados para todas as atividades no laboratório. **Observação:** a aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é de inteira responsabilidade do aluno.
2. Não é permitido a realização de procedimentos experimentais sem o acompanhamento de um professor, técnico, estagiário e/ou monitor.
3. Não fumar, ingerir alimentos ou bebidas durante a permanência no laboratório.
4. Conhecer o funcionamento dos equipamentos antes de operá-los.
5. Acondicionar vidrarias quebradas e outros materiais cortantes em recipientes separados do lixo comum.
6. Não colocar sobre as bancadas qualquer material estranho ao trabalho como bolsas, agasalhos, mochilas durante as aulas práticas.
7. Ao encerrar as atividades acadêmicas limpar os equipamentos que foram utilizados.
8. Comunicar qualquer acidente ao responsável pelo laboratório.

O QUE FAZER EM CASO DE ACIDENTES

1. Princípio de incêndio:

- ✓ Chamar ajuda imediatamente.
- ✓ Solicitar do responsável o desligamento do quadro de energia elétrica.
- ✓ Usar o extintor de incêndio caso tenha recebido treinamento adequado.
- ✓ Dirigir-se para saída.
- ✓ Ligar para o Corpo de Bombeiros 193.

2. Queimaduras:

- ✓ Lavar abundantemente com água por pelo menos 15 minutos.
- ✓ Encaminhar a vítima ao médico.

3. Cortes:

- ✓ Lavar o local com água abundantemente.
- ✓ Cobrir o ferimento com gaze.
- ✓ Encaminhar imediatamente ao pronto-socorro.

4. Outros acidentes:

- ✓ Informar imediatamente ao responsável do laboratório para que as providências sejam tomadas, como: encaminhamento ao pronto-socorro ou ligar para o número de emergência SAMU 192.

DA CONSTITUIÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 1º - O Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura se destina ao apoio às atividades de ensino e pesquisado corpo discente e docente da Universidade Salvador – UNIFACS.

Art. 2º - O Laboratório Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura, em sua área específica de atuação, tem como objetivos principais:

- g. Propiciar condições de plena integração teórica e prática através da análise dos materiais de construção com objetivo de desenvolver misturas experimentais a serem utilizadas na engenharia contribuindo para com o processo de ensino aprendizagem da Universidade Salvador – UNIFACS.
- h. Efetuar aulas práticas de natureza experimental da Mecânica, indispensáveis para que o aluno aprenda a lidar com as informações e parâmetros que a Engenharia exige nos cálculos e nas verificações das soluções adotadas.
- i. Disponibilizar, ao Corpo Discente e Docente da Universidade Salvador – UNIFACS, equipamentos e materiais que possam auxiliar na realização de trabalhos acadêmicos.
- j. Auxiliar nas atividades de pesquisa, nos níveis de graduação e pós-graduação.

DA ADMINISTRAÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 3º - O Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura será administrado por um Conselho Administrativo composto pelos seguintes membros:

- Coordenador do Curso.
- Coordenador do Laboratório.
- Técnicos do Laboratório.
- Membros do Colegiado do Curso.
- Bolsista(s) e/ou estagiário (s).

§ 1º - Compete ao Conselho Administrativo:

- a. Elaborar e homologar as normas de trabalho e funcionamento do Laboratório Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura.
- b. Discutir e aplicar as normas contidas neste Regimento.

- c. Alterar este Regimento, quando se fizer necessário.

§ 2º - Compete ao Coordenador do Laboratório:

- a. Estabelecer parcerias que estimulem as atividades de ensino e pesquisa no âmbito do Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura.
- b. Discutir e aplicar as normas contidas neste Regimento.
- c. Representar o Laboratório junto aos órgãos superiores.
- d. Aplicar as penalidades necessárias aos usuários, de acordo com as normas estabelecidas no Regimento.
- e. Garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica através da manutenção dos recursos disponíveis e aquisições para constante atualização do Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura.

§ 3º - Compete aos Técnicos, Bolsistas e/ou Estagiários:

- a. Controlar e organizar as reservas do uso dos recursos disponíveis aos usuários.
- b. Administrar as necessidades de material de consumo.
- c. Receber as informações de problemas ocorridos, encaminhar ou dar a solução pertinente a cada caso bem como realizar o e devido registro em ata.
- d. Não permitir a saída de qualquer tipo de material ou equipamento do Laboratório sem que haja a permissão do Coordenador (a) Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura e devido registro em ata.
- e. Orientar os usuários na operação dos equipamentos da forma devida, garantindo o uso dos devidos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).
- f. Controlar o uso dos equipamentos, proibindo a utilização destes de forma indevida ou para fins indevidos quaisquer tais como entretenimento, finalidade comercial.
- g. Os estagiários e/ou bolsistas devem utilizar equipamentos, bem como realizar somente atividades para as quais tenha recebido o devido treinamento. Sendo vetado o uso de equipamentos ou acompanhamento de realização de tarefas por parte dos usuários sem o devido conhecimento e acompanhamento do técnico ou do coordenador do laboratório.

- h. Prezar acima de tudo pela segurança no ambiente de trabalho do laboratório, sendo permitido aos técnicos, estagiários e/ou bolsistas o veto da realização da atividade pelos usuários no caso desta ser realizado de forma indevida ou no caso dos técnicos, estagiários e/ou bolsistas ter dúvida quando a forma corretada realização da atividade.

DA UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO

Art. 4º - O Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura é de uso exclusivo do Corpo Discente e Docente do Departamento de Engenharia, compreendendo a Graduação, Pós-Graduação e a Pesquisada Universidade Salvador – UNIFACS.

§ único: A utilização por membros dos corpos discentes e docentes não pertencentes ao Curso de Engenharia ficará condicionada à consulta prévia ao Coordenador do Laboratório ou do Conselho Administrativo.

Art. 5º - Fica proibido o uso de qualquer um dos equipamentos do Laboratório para fins não didáticos ou não acadêmicos/pesquisa.

Art. 6º - O Laboratório estará disponível aos usuários de acordo com horário fixado na entrada do local ou através de reserva prévia conforme itens deste Regimento.

Art. 7º - Professores e alunos poderão fazer a reserva prévia de equipamentos ou do Laboratório. Todas as reservas deverão ser realizadas com antecedência mínima de um dia e estar documentadas através de formulário próprio.

§ 1º - Cada aluno poderá reservar equipamento ou bancada, pelo período máximo de 1 hora, com um prazo mínimo de 2 dias e máximo 7 dias de antecedência. Ambas no horário de funcionamento do Laboratório.

§ 2º - Professores poderão reservar equipamento ou bancada, pelo período máximo de 3 horas, com um prazo mínimo de 1 dia e máximo de 15 dias de antecedência.

§ 3º - O Laboratório não poderá funcionar sem a presença do técnico, estagiário e/ou bolsista, coordenador do laboratório ou docente previamente autorizado pelo coordenador do laboratório.

Art. 8º - O Laboratório será de inteira responsabilidade do professor orientador e dos alunos, no período no qual estiverem fazendo uso da sala e não houver um profissional responsável no local.

Art. 9º - Cada usuário é responsável pelos equipamentos no período em que estiver fazendo uso desses.

Art. 10º - É permitida a presença de no máximo 20(vinte) usuários no laboratório, excetuando-se o técnico, estagiário e/ou bolsista, o coordenador do laboratório e eventuais representantes do corpo docente. É de extrema responsabilidade do professor caso haja necessidade de extrapolar a quantidade permitida, salientando que o mesmo deve priorizar a qualidade e bem estar e segurança do docente durante as práticas.

Art. 11º - A Carteira da Biblioteca deverá ser apresentada pelo docente sempre que solicitada pelo técnico, estagiário e/ou bolsista, coordenador do laboratório, coordenador do curso ou representante do corpo discente.

Art. 12º - Os usuários que causarem danos nos equipamentos estarão sujeitos às penalidades estabelecidas no Regimento Geral da UNIFACS. Todo e qualquer dano deverá ser imediatamente registrado em Ata pelo técnico, estagiário, bolsista ou coordenador do laboratório, identificando data e hora do ocorrido, nome, curso e semestre do responsável pelo dano, descrição do dano e das condições em que o mesmo ocorreu, bem como deve ser permitido ao responsável pelo dano descrever por escrito sua versão dos fatos.

Art. 13º - Não é permitida a realização de reuniões de equipe no Laboratório que não tenham como principal objetivo a realização de atividades que necessariamente façam uso dos recursos do laboratório.

Art. 14º - É proibido apagar ou modificar arquivos dos computadores do laboratório que não tenham sido criados pelos próprios alunos para seu uso exclusivo. Bem como não é permitido a instalação de qualquer software por parte dos usuários, técnicos, estagiário e/ou bolsistas sem o prévio conhecimento e autorização do coordenador do laboratório. Também fica proibida sob qualquer circunstância a instalação de software "pirata" nos computadores dos laboratórios.

Art. 15º O Laboratório não se responsabiliza por arquivos pertencentes aos usuários que porventura venham a ser apagados, copiados ou alterados nos seus computadores. Antes de sair do laboratório ou simplesmente deixar o computador para o próximo usuário, o mesmo deverá salvar seus arquivos e fechar os programas que estiver usando.

Art. 16º - Cabe à instituição fornecer ao coordenador do laboratório, aos técnicos, estagiário e/ou bolsistas o treinamento adequado, relativos à:

- a. Acidentes e procedimentos de primeiros socorros;
- b. Incêndio;

para garantir a segurança dos usuários do laboratório no uso de seus equipamentos.

Art. 17º - Para um melhor funcionamento do Laboratório, os usuários ficam proibidos de realizar quaisquer dos itens abaixo relacionados:

- a. Troca de periféricos (mouse, teclado, monitor de vídeo etc.) ou equipamentos de lugar.
- b. Consumo de alimentos, bebidas ou cigarros.
- c. Retirada de material ou equipamento do Laboratório sem autorização prévia.

DO USO DA INTERNET

Art. 18º - Os alunos não têm permissão para efetuarem a transferência de arquivos (“download”) cujas licenças não sejam de sua propriedade, bem como de qualquer material proibido pela legislação brasileira.

Art. 19º - É terminantemente proibido a cópia, uso ou divulgação de material não acadêmico, especialmente pornográfico ou contrário à moral, estando o aluno sujeito às penalidades estabelecidas no Regimento Geral da UNIFACS, bem como às demais implicações legais.

Art. 20º - O uso da conexão Internet da UNIFACS para fins não acadêmicos ou em atividades consideradas abusivas como, por exemplo, realização de “spams” de e-mail, tentativas de invasão de sistemas alheios, divulgação de qualquer material não autorizado, obstrução de serviços de Internet de terceiros, falsidade ideológica (envio de e-mail com endereço remetente falso), entre outros, é considerado infração do código disciplinar, passível das punições previstas no Regulamento Geral da UNIFACS, de acordo com a gravidade do ato.

Art. 21º - O bate-papo (“chat”) na Internet que não se configurar como uma atividade acadêmica, não será tolerado no Laboratório. Desta forma, terão prioridade para uso dos equipamentos, aqueles alunos realmente envolvidos em pesquisas acadêmicas, permitindo uma utilização racional e justa dos recursos disponíveis.

Art. 22º - Fica proibida a instalação por alunos ou outros usuários de programas obtidos através da Internet sem a autorização prévia da Coordenação do Laboratório.

DO NÃO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DESTES REGULAMENTO E DA DISCIPLINA

Art. 23º - Qualquer indisciplina, insubordinação ou desrespeito às normas vigentes, poderão implicar nas penalidades abaixo citadas, decididas pela Coordenação do Laboratório ou, nos casos mais extremos, pelo Conselho Administrativo do Laboratório.

- a. Suspensão por tempo determinado.
- b. Suspensão por tempo indeterminado.
- c. Bloqueio instantâneo do acesso ao laboratório e uso dos equipamentos, retornando às atividades depois de apresentado pedido por escrito.

Art. 24º - As punições previstas nesse Regulamento não eximem das punições previstas no Regulamento Geral da UNIFACS.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25º - O presente Regimento poderá ser modificado por decisão de maioria do Conselho Administrativo do Laboratório e homologado pelos respectivos membros.

§ único: O Regimento Interno do Laboratório de Laboratório de Processos de Fabricação e Manufatura passa a vigorar a partir da homologação pelo Colegiado do Curso de Engenharia.

Art. 26º - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Administrativo do Laboratório.

Art. 27º - Revogam-se as disposições em contrário.